



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0801888-2018

140
RS

PA COPAM Nº: 23763/2010/003/2018

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento

EMPREENDEDOR:	CMS MINERAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA - EPP	CNPJ:	01.436.622/0001-20
EMPREENDIMENTO:	CMS MINERAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA - EPP	CNPJ:	01.436.622/0001-20
MUNICÍPIO(S):	Galileia	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-06-2	Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento	2	0
A-05-04-6	Pilha de Rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	2	

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	
Virgínia Sanches Coelho de Oliveira – Engenheira Ambiental	CREA RJ-2017130907/LP	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Uriailson Matos Queiroz Gestor Ambiental – Engenheiro Florestal	1.366.773-8	
De acordo: Vinícius Valadares Moura Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.365.375-3	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0801888/2018

O empreendimento CMS Mineração e Agropecuária LTDA ME atuará na atividade de mineração, exercendo suas atividades na Fazenda Sebastião, localidade Córrego do Urucum, na Zona Rural de Galileia - MG. O empreendimento opera mediante Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, com validade até 28/01/2019, e em 12/09/2018 foi formalizado, na Supram Leste Mineiro, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 23763/2010/003/2018, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

As atividades do empreendimento objeto deste licenciamento serão a “Lavra a céu aberto – Rochas Ornamentais de revestimento” código A-02-06-2, com produção bruta de 6000 m³, e “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento” código A-05-04-6, com área útil de 1,00 ha, sendo enquadrada na classe 2, o que justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a incidência do critério locacional 0. A substância mineral objeto da extração é o granito e a coordenada central do empreendimento é Latitude 18°59'57.51" e Longitude 41°28'34.60".

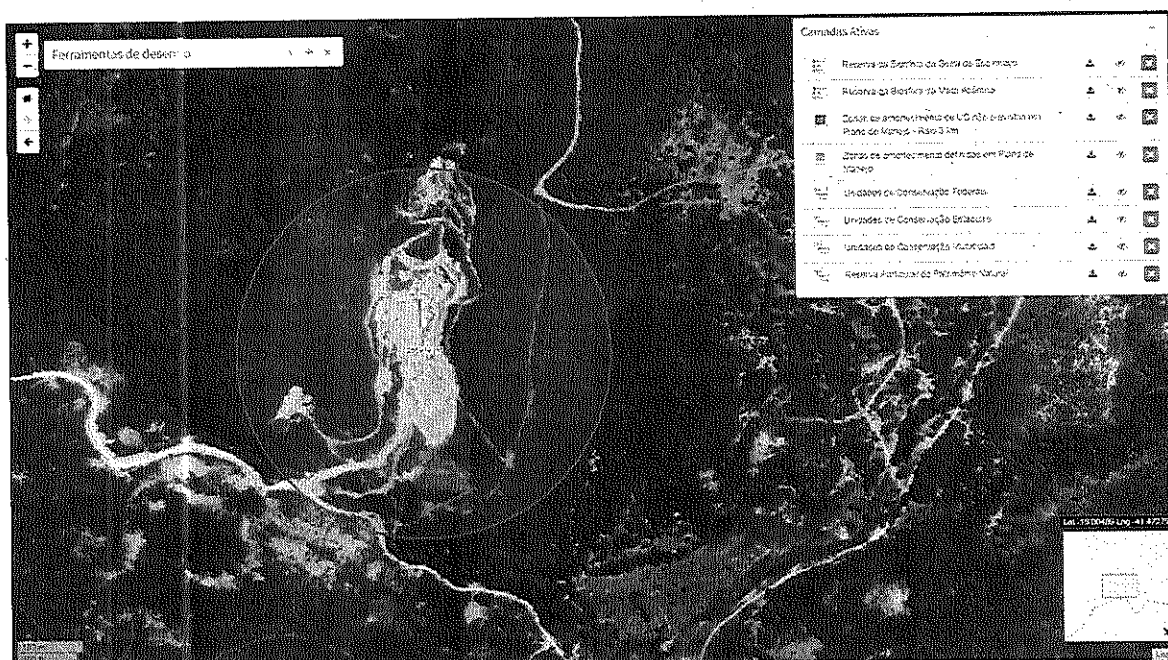


Figura 01: Imagem da plataforma IDE mostrando a localização do empreendimento e ausência de restrições ambientais. Fonte: IDE-SISEMA.

O empreendimento faz uso dos recursos hídricos, através de Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos nº 20711/2017 e apresenta inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob número MG-3118403-E6C8.BF69.03FC.4557.8202.E256.6DF1.A922.

A UTM implantada está circundada por vegetação nativa, floresta estacional semidecidual, a qual se insere no bioma Mata Atlântica. O empreendimento possui Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, de número 33645-D, para Supressão da Cobertura



Vegetal Nativa com Destoca e para Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa.

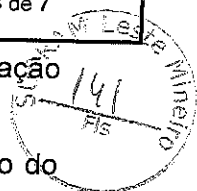
O método produtivo consta de desmonte mecânico, com lavra a céu aberto, disposição do estéril/rejeito em forma de pilhas, não havendo beneficiamento do material extraído. São utilizados os seguintes equipamentos no processo produtivo: caminhão, escavadeira, pá carregadeira, perfuratriz pneumática fundo furo, compressor, martelo e máquina de fio, sendo também utilizado um gerador para provimento de energia no local. Trabalham no empreendimento um total de quatorze funcionários (dez no setor de produção e quatro no setor administrativo).

Os efluentes líquidos gerados são provenientes dos sanitários (0,7 m³/dia) e dos óleos utilizado nas oficinas (15 l/mês), sendo o primeiro destinado para o sistema de fossa séptica, com lançamento final no solo, e o segundo é coletado por empresas especializadas na reciclagem do produto.

As emissões atmosféricas constam de materiais particulados, oriundos do desmonte das rochas e denotações no local, e de gases veiculares, gerados por conta do tráfego de veículos e máquinas utilizadas no processo produtivo. A medida de controle apresentada para os materiais particulados consta de aspersão de água nos locais de geração, e para emissão dos gases foi proposta a manutenção regular dos veículos.

Foram relatados processos erosivos no empreendimento (erosão laminar), os quais segundo o empreendedor são presentes em todo entorno da fazenda e do empreendimento, principalmente em áreas de maior declividade. Como medida mitigadora para tal, o empreendimento conta com canaletas impermeabilizadas e caixas secas no entorno das estradas de acesso. Para a pilha de estéril, foram feitos enrocamentos com maciços rochosos descartados no processo de lavra e bacia de decantação para evitar o deslocamento de sedimentos e assoreamento de corpo hídrico. A área de lavra também possui barramentos que evitam que a água da chuva escoe para dentro de área de operação.

Os resíduos sólidos gerados são basicamente a parte não aproveitável do material explorado, os componentes das máquinas e ferramentas utilizadas na linha de produção, e materiais de escritórios. Os resíduos minerais não metálicos, que se constituem de material não aproveitável comercialmente (pedaços de rocha e solo), gerados a partir do desmonte da rocha, são dispostos na pilha de estéril. Os fios diamantados, bits e outros insumos gerados na produção serão armazenados no almoxarifado até o recolhimento por uma empresa de ferro velho no município. Os materiais não recolhidos serão reutilizados no processo produtivo. Resíduos não perigosos, como copos plásticos, papéis, e embalagens vazias, são separados de acordo com sua composição e depois levados até Galileia para serem coletados pelo sistema de coleta de lixo da cidade. Os resíduos classificados como perigosos, como embalagens vazias de lubrificantes, estopas sujas de óleos e graxas são acondicionadas em bacias de contenção impermeabilizadas, até o recolhimento por uma empresa especializada. A CMS mineração informou que possui contrato com a empresa Proa Resíduo.



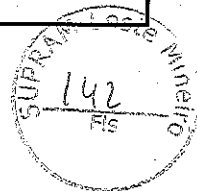


As emissões informadas para ruídos e vibrações são provenientes do funcionamento das máquinas utilizadas na linha de produção, gerando um quantitativo de 91,9 dBa. A medida de controle proposta para os ruídos gerados é o uso de EPI.

Para a pilha de rejeito/estéril foi apresentado Projeto Técnico, contendo a ficha técnica e caracterização exigida segundo as normas pertinentes. O empreendedor salienta que a pilha esta sendo construída a mais de 3 anos segundo o seu projeto inicial, apresentando-se estável, possuindo sistema de drenagem e que pode ter seu tamanho ampliado conforme o eventual aumento na capacidade de produção.

Ressalta-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Ressalta-se que o parecer foi elaborado com base nas informações apresentadas pelo empreendedor. Portanto, a equipe de análise não possui nenhuma responsabilidade sobre as informações prestadas pelo empreendedor. Ainda, conforme *Instrução de Serviço SISEMA n°01/2018, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS, a análise do RAS será feita em fase única pela equipe técnica, sendo que a conferência documental deve ser realizada pelo Núcleo de Apoio Operacional da Supram.*



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "CMS MINERAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA - EPP"

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar Certificado de Regularização Ambiental das empresas receptoras dos resíduos sólidos (Classe I e II) e das empresas transportadoras de resíduos Classe I, acompanhado de seus respectivos contratos de prestação de serviços.	60 (sessenta dias) após a emissão da licença
03	Promover aspersão com água nos locais onde ocorre emissão de material particulado, incluindo as vias de acesso.	Durante a vigência da licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM LM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Assinatura



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "CMS MINERAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA-EPP"

1. Resíduos Sólidos

Enviar, anualmente, todo mês de NOVEMBRO, à SUPRAM LM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final					Obs.
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento Ambiental		
									Nº processo	Data da validade	

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-forá, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as



diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos.

Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

2. Ruídos

Locais de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Em pontos localizados nos limites da área externa do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000.	dB (decibel)	<u>Semestral</u>

Relatórios: Enviar, anualmente, todo mês de NOVEMBRO, à SUPRAM LM, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

As análises deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.

Assinatura
Assinatura

